

assignado em publico e rayo. - Lugar de Signal publico. - Em  
testimunho de verdade. - Antonio Ferreira da Silva Barros. -  
Dona Rita de Cassia Ferreira. - Manuel Jose Ferreira Gouveia. -  
Antonio Jose Bernardo de Figueiredo. - Anselmo Evaris-  
to de Moraes Sarmiento. - Jose Pinto de Araujo Carmiro. -  
Padre Joaquin Lopez. - Sobrescripto. - Testamento da  
Excelentissima Senhora Dona Rita de Cassia Ferreira,  
solteira, sui juris, proprietaria, moradora na rua da  
Paimbatta, desta cidade do Porto, apherovado na forma  
do estylo aos vinte e duas de julho de mil oitenta e sete,  
nesta dita cidade, por mim tabelião, An-  
tonio Ferreira da Silva Barros. - Verba do sello. - Lugar do sello  
da causa publica. - Numero quinhentos e nove. - Pagou mil  
e duzentos reis de sello. Porto, onze de julho de mil oitenta  
e sete. - Martins. Tabelião. - Nada  
mais continha o referido testamento, sua approva-  
ção, sobrescripto e verba do sello, do que o que dito e  
aqui fielmente fixo registrar do original a que me re-  
pôrto em poder do representante que, de esmo o rece-  
bui, vai assignar com o Meritissimo Administra-  
dor desta Caira. Porto e Administração do Bairro  
Oriental, onze de julho de mil oitenta e sete.  
Eu Tabelião Honra de Freitas Silva Carvalho Acco e Tabel-  
ião e antigo  
Benigno de Bar. Jalla  
João Per. Nimentu  
Antonio Correa de Freitas Silva Carvalho

6.  
Regista do testa-  
mento publico, com que falleceu,  
no dia onze de julho de mil oitenta  
e sete, e nove, Albina Fran-  
cisca, solteira, de maior idade,  
moradora que foi no lugar de Sa-  
mas, freguesia de Paranhos.  
Livro de Notas, trezentos e oitenta, folhas quatro. -  
Testamento que faz Albina Francisca, em duas de



Julho

De julho de mil oitocentos setenta e nove. - Saibam, quanto este Testamento virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos setenta e nove, aos dois dias do mez de julho, nesta Comarca do Porto, lugar de Lamas, freguesia de Taranhos, aonde eu Tabeleão vim, aqui estava perante mim e as seis testemunhas idoneas e diante nomeadas e assignadas Albina Francisca, solteira, maior, moradora neste mesmo casa, casa numero sessenta e tres, que e a mesma aonde vim, da identidade da qual me certifiquei por me ser affirmada pelas mesmas testemunhas a quem conheço e que conheço a testadora, a qual nos certificamos estar em seu perfeito juizo e livre de toda e qualquer coacção. E pela testadora me foi dito em presença das mesmas testemunhas: Que faz o seu testamento e declara a sua ultima vontade pela forma seguinte: Que e solteira e que não tem ascendentes, mas tem quatro filhos por nome - Manoel, Joaquim, Albino e Leolinda, sendo o Joaquim casado e morador na freguesia de Sam. Mamede d'Infesta, e os outros moradores com ella testadora: Que deixa a terça dos seus bens aos seus filhos, Manoel e Leolinda, com as seguintes obrigações: de mandarem dizer por alma della testadora vinte missas, vinte por alma de seus pais: de lhe mandarem fazer um officio de corpo presente com assistencia de cinco padres, sendo o seu corpo amortalhado com o habito de Nossa Senhora do Carmo. Que e senhora e possuidora de cinco moradas de casas com seus quintaes, sitas na rua do Costa Cabral, no sitio antigamente chamado "das Barrocas", as quaes são forciras no dominio directo á Camara Municipal do Porto, e emphyteuta Joaquim Ferreira da Silva Barros. Que e devedora de quinhentos mil reis ao Senhor José Antonio Pereira, morador com ella testadora, os quaes lhe emprestou para as despesas das casas acima referidas. Que este mesmo Senhor José Antonio Pereira lhe era devedor de duzentos mil reis por escriptura de dez de novembro de mil oitocentos sessenta e tres, lavrada nas notas do Tabeleão Barros, da cidade do Porto, e porque já recebeu esta quantia por occasião de se fazerem as obras



obras nas Casas aqui mencionadas, por isso já nada  
lhe deve disse seu crédito, podendo dar baixa no manifes-  
to. Eu nomeia seu testamenteiro em primeiro lugar  
o seu filho Manuel e na sua falta o seu filho Joaquim.  
Eu para garantia da sua Divida dos quinhentos mil  
reys ficam hypothecadas ao credor as referidas cinco mo-  
radas de casas, sendo quatro unidas entre si e confron-  
tarem do nascente com a rua da Costa Cabral, poente  
Largo das Barrocas, norte Antonio Pinto de Taria, e sul  
Caminho de Lamas; e a outra casa confronta do sul  
com o Caminho de Lamas, norte Antonio Pinto de Ta-  
ria, nascente e poente terrenos della testadora, e esta  
por estar ainda em construcção não tem numero, e as  
outras quatro casas tem de numero mil cento e um  
a mil cento e onze. Assim o disse sendo testemunhas  
presentes Antonio Pinto de Almeida, casado, propri-  
etario do lugar de Aroeira, freguezia de Rio Tinto, An-  
tonio Pinto de Taria, casado, proprietario, da rua do Costa  
Cabral; Albino Ferreira, casado, proprietario, desta mes-  
ma rua; José Pereira Mano, casado, fabricante, do lugar  
de Lamas; José da Silva Cardoso, solteiro, proprietario,  
deste mesmo lugar, e Domingos Rodrigues Fontes, ca-  
sado, fabricante, deste mesmo lugar, estes da freguezia  
de Paranhos, todos desta Comarca, maiores e Portugue-  
zes, como declararam e assignam este testamento comi-  
go tabellião, depois de ler por mim escripto e lido em  
voz alta em presença das mesmas testemunhas  
a primeira das quaes assigna a rōgo da testadora  
por ella não saber escrever. Todas estas formalida-  
des foram praticadas em acto continuo de cujo cum-  
primento dou fi. Eu Augusto Goncalves Corado de  
Campos, Tabellião, o escrevi e assigno em publico e  
razo. = Entrelinhas "idoneas". = A rōgo, Antonio Pinto  
de Almeida. = Antonio Pinto de Taria. = Albino Ferri-  
ra. = José Pereira Mano. = José da Silva Cardoso. = Do-  
mingos Rodrigues Fontes. = Lugar do signal publico. =  
Em testemunho de verdade. = Augusto Goncalves  
Corado de Campos. = E nada mais continha o dito  
instrumento de testamento e disposiçāo, que fielmen-  
te aqui fiz copiar do proprio livro de notas a que



a que me refiro em meu poder e Cartorio. Eu Augusto  
 Gonçalves Corado de Campos, Tabelião, a subscrovo e  
 assigno em publico e raso. = Em testemunho de verda-  
 de. = Lugar do Signal publico. = Augusto Gonçalves Cora-  
 do de Campos. = Verba do sello. = Lugar do sello da Causa Pu-  
 blica. = Numero sete centos, quarenta e seis. = Pagou  
 mil e duzentos reis de sello. Porto, vinte e um de julho  
 de mil e oito centos setenta e nove. = Martins. = Neves. =  
 Nada mais continha o referido testamento publico  
 do que o que dito e aqui fulmente fix registar do tras-  
 lado que me apresentaram, ao qual me refiro em po-  
 der do apresentante que, de como o recebeu, vai assignar  
 com o Meritissimo Administrador d'este Bairro. Porto  
 e Administracao do Bairro Oriental, vinte e um de ju-  
 lho de mil e oito centos setenta e nove. Eu Manoel Corre-  
 da Rocha Tabelião Tabelião o subscrovo e assigno  
 Henrique de Barros

Antonio Correa de Brito Tabelião

Registo do testamen-  
 to, com que falleceu, no dia vinte e um  
 de julho de mil e oito centos setenta e nove,  
 do Marechal de Campo - Reformado - Fran-  
 cisco Infante de Lacerda de Souza  
 Tavares, casado e morador, que foi,  
 a rua da Alegria, freguesia de Santo  
 Adolpho.

Eu Francisco Infante de Lacerda de Souza Tavares,  
 morador actualmente na rua de San Lázaro, nume-  
 ro trescentos e um, freguesia do Bomfim desta cidade  
 do Porto, andando de psi, e por graça de Deus estando  
 em meu juizo e entendimento, e por isso possuindo a  
 lembrança de que Deus me pode chamar, e deter-  
 minei-me a fazer o meu testamento, declarando primi-  
 ramente que sou Catholico - Apostolico - Romano, em cu-  
 ja religião tenho fe, e assim espero morrer: em se-  
 guido lugar declaro que não tenho pãe nem Mãe,  
 e que